



Handwritten signature and the number '17' in blue ink.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

ATA N°22/2022

**REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo GD: 2022/150.10.701/22



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.º 22/2022 -----

----- Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no **Salão Nobre** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Francisco Tavares Rolo**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Francisco José dos Santos Rodrigues, Nuno Filipe da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro e Rui Daniel Dias Fernandes.**-----

----- Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

----- Depois de todos terem ocupado os seus lugares, à exceção da vereadora Sandra Fidalgo, por ainda não se encontrar presente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo:-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

DOC.1

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia **15 de setembro 2022**, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **3.975.468,85 € (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos)**, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveram-se para intervir no período de antes da ordem do dia os vereadores Francisco Rodrigues e Graça Silva. O Presidente da Câmara e os vereadores prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:-----

1.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL-----

-----O Presidente da Câmara no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

setembro, convocou uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, para o próximo dia 21 do corrente mês de setembro, pelas 15:00 horas, para tratar de assuntos de caráter urgente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.2 – FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL EM OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

-----O Presidente da Câmara congratulou-se pela aprovação da candidatura apresentada pelo Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), cujo financiamento vai permitir a construção de uma residência na cidade Oliveira do Hospital com capacidade para 100 camas, destinadas a servir a comunidade estudantil da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTGOH).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.3 – APOIO EXTRAORDINÁRIO AOS PRODUTORES PECUÁRIOS AFETADOS PELOS INCÊNDIOS RURAIS – ALTERAÇÃO À PORTARIA N.º 205-B/2022, DE 16 DE AGOSTO-----

-----No seguimento da informação prestada em anteriores reuniões sobre este mesmo assunto, o Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que o anexo da Portaria n.º 205-B/2022, de 16 de agosto, que criou “*um apoio extraordinário a atribuir aos agricultores cujos efetivos pecuários foram afetados pelos incêndios ocorridos no território continental e regulamenta as respetivas condições de atribuição*” foi alterado, porquanto o Governo voltou a alargar a lista de freguesias afetadas pelos incêndios cujos agricultores podem recorrer ao mecanismo de apoio para a alimentação animal, incluindo naquela lista mais 64 freguesias de 24 concelhos. Neste contexto, deu a saber que no caso do Município de Oliveira do Hospital, este apoio foi alargado às freguesias de Bobadela, Ervedal e Vila Franca da Beira; Lagos da Beira e Lajeosa; Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços e Travanca de Lagos. Realçou que estas freguesias vão agora juntar-se às três freguesias do concelho inicialmente abrangidas por aquela Portaria, no caso: Lagares; Meruge e Seixo da Beira. Concluiu dando nota que podem beneficiar deste reforço de apoio, previstos naquela portaria, todos os detentores de explorações agrícolas com efetivos pecuários das espécies bovina, ovina, caprina e equídea, afetados pelos incêndios ocorridos no território continental. -----

-----O Presidente da Câmara informou ainda a Câmara Municipal de que, neste âmbito, já foi entregue aos produtores pecuários do concelho de Oliveira do Hospital, ração para 7.223 animais e 400 fardos de palha. Lembrou que a distribuição da ração e dos fardos de palha está a ser assegurada pela ANCOSE com a colaboração do Município de Oliveira do Hospital.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.4 – REUNIÃO DA CIM – REGIÃO DE COIMBRA-----

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação na reunião da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que decorreu ontem, dia 15 de setembro, na localidade de Soure. Fez saber que a referida reunião foi bastante extensa, seguida de uma outra reunião com a Sr.ª Ministra da Coesão Territorial onde foram analisados assuntos do



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

domínio da Saúde como o pacote de descentralização de competências; o processo de reavaliação dos valores na área da saúde e ainda a situação relativa aos Avisos de Concurso que se encontram a decorrer no âmbito do PRR para remodelação dos Centros de Saúde, em que o Município de Oliveira do Hospital foi contemplado com a remodelação do Centro de Saúde de Oliveira do Hospital. Já no que se refere ao domínio de Ação Social informou que nesta mesma reunião com a Sr.^a Ministra da Coesão Territorial foram igualmente analisados os indicadores e a atualização de valores relativamente à transferência de competências na área de Ação Social, na expectativa de que tudo fique fechado definitivamente em termos de valores finais e ajustados ao real exercício da competência. Disse que um outro tema que esteve em debate foi a crise energética, designadamente no que se refere aos custos da fatura energética, uma preocupação manifestada por todos os municípios, adiantando que estão a ser tomadas medidas no sentido de tentar mitigar o aumento desmesurado e insustentável da fatura energética nos municípios. Referiu que “falou-se também na questão da execução dos PO Regionais por parte de todos os municípios”, sublinhando que “foi feito um balanço em que concluímos que Oliveira do Hospital não tem que se envergonhar do seu desempenho, bem pelo contrário”. Ainda sobre este assunto mais referiu que “uma outra questão que esteve também em debate por todos os municípios teve a ver com a dimensão da revisão de preços e o impacto que está a ter ao nível das empreitadas (entenda-se revisão de preços “para cima”), a questão do reequilíbrio financeiro que está a ser pedido por diversas empresas em empreitadas, particularmente no que se refere à revisão ordinária de preços que está contemplada na lei, mas também no reequilíbrio financeiro em termos da revisão extraordinária dos preços, os riscos de abandono de obra e vários projetos que não têm qualquer execução”. Declarou que todas estas questões foram objeto de análise nesta reunião em que também participou a Sr.^a Presidente da CCDRC, realçando que “este é um tema que está em análise no sentido de ser criado um estímulo e um mecanismo que possa permitir, com negociação com Bruxelas, “acomodar” a revisão de preços ou outras situações de reequilíbrio financeiro, entenda-se revisão extraordinária de preços”. Disse que “uma outra questão que foi analisada foi a distribuição dos Centros Tecnológicos Especializados, ou seja, os Centros de Formação Profissional Especializados de Nova Geração e os critérios para a sua distribuição territorial, em que o apelo foi no sentido de que houvesse uma especial atenção aos territórios de baixa densidade em função do número de alunos que os territórios de baixa densidade têm comparativamente com as áreas metropolitanas ou alguns centros do litoral”. Deu nota que “a Sr.^a Secretária de Estado que está com este processo está a trabalhar no PRR no sentido de que haja um equilíbrio na distribuição destes Centros Tecnológicos Especializados”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.5 – VOTO DE PESAR – PROF. ARQUITETO CARLOS LOUREIRO-----

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Prof. Arquiteto José Carlos Loureiro, que aconteceu no passado dia 31 de agosto, aos 96 anos, “cidadão que desde os seus 8 meses de idade e até à entrada na Faculdade, residiu em Oliveira do Hospital, tendo frequentado a Escola Primária de São Pão de Gramaços e o Colégio Brás Garcia de Mascarenhas em Oliveira do Hospital, até entrar na Escola Superior de Belas Artes do Porto. Uma personalidade de referência na arquitetura em Portugal que surgiu no final dos anos 50 e início dos anos 60. Foi Assistente e Professor na Escola Superior de Belas Artes, onde contribuiu para a renovação do ensino da arquitetura tanto nas áreas do projeto como da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

construção, tendo sido responsável pela conceção de algumas obras bastante emblemáticas do país, em diversas áreas, como é o caso do Pavilhão Rosa Mota (Palácio de Cristal), no Porto; do Edifício Parnaso, no Porto; da requalificação do edifício da Capelinha das Aparições, no Santuário de Fátima; a construção de uma Pousada em Bragança, entre outros edifícios de construção civil e edifícios públicos no país”. Neste contexto recordou que “também em Oliveira do Hospital o Prof. Arquiteto José Carlos Loureiro deixou marcas, tendo participado na construção da Casa Paroquial de Oliveira do Hospital e no Hospital da Fundação Aurélio Amaro Diniz, incluindo o edifício do Lar da Terceira Idade”. Lembrou ainda que “o Prof. Arquiteto José Carlos Loureiro era irmão do conhecido cidadão e agraciado Eng.º António Loureiro, empresário e empreendedor oliveirense”. --

-----**Os senhores vereadores associaram-se assim a este voto de pesar, tendo a Câmara Municipal, neste momento de tristeza, e como forma de expressão da sua gratidão, deliberado, por todos os membros presentes, aprovar o voto de pesar apresentado, expressando a todos os familiares e amigos as suas mais sentidas condolências.**-----

-----**Mais foi deliberado transmitir o teor da presente deliberação à família enlutada.**-----

-----**Neste momento, pelas 10:38 horas, entrou na sala da reunião a vereadora Sandra Fidalgo.**-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES -----

1.2.1 - ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO (ESTGOH) -----

-----No uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues interveio congratulando-se e regozijando-se pelo facto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão ter conseguido uma boa capacidade de atração de alunos, com 93% de entradas, reconhecendo, porém que “a 2.ª fase das candidaturas poderá ou não consolidar esta capacidade de atração mas vamos esperar que sim porque ainda há essa hipótese”. Disse ter todas as razões para se sentir orgulhoso pela capacidade que a Escola tem em se adaptar às novas realidades e bem assim às novas apetências dos alunos que, na sua opinião, “é também um sinal de regozijo que nos faz ter aqui esta posição”. Felicitou assim a Escola Superior de Tecnologia e Gestão e a sua Presidente assim como todos os responsáveis pelas decisões que estão a ser tomadas, particularmente no que se refere à abertura dos cursos e à forma como gere e cria uma boa perceção em relação aos cursos que ministra, quer em relação aos cursos já existentes como também relativamente aos novos cursos”. Concluiu declarando que “certamente que estamos todos satisfeitos por essa capacidade que a Escola demonstrou”. -----

-----Já no que se refere à informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara em relação à aprovação da candidatura apresentada pelo Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), cujo financiamento vai permitir a construção de uma residência na cidade Oliveira do Hospital com capacidade para 100 camas, destinadas a servir a comunidade estudantil da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTGOH), o vereador Francisco Rodrigues manifestou a sua satisfação e o seu contentamento por esta situação, questionando, porém, “qual é que é o projeto que está por trás dessa aprovação, qual é que é a iniciativa que vai ser implementada com esta aprovação e qual é que é o estudo que a Câmara Municipal tem relativamente ao impacto que a abertura de uma Unidade de iniciativa pública com uma oferta de 100 camas pode ter no sentido positivo ou negativo em relação ao equilíbrio do mercado do arrendamento em Oliveira do Hospital. Eu temo que apesar de a oferta ser muito boa e de vir acrescentar mais unidades



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

resolvendo um problema que de alguma maneira é crónico sempre que há a abertura de um novo ano letivo em Oliveira do Hospital uma vez que ele pode tornar-se perverso uma vez que pode desequilibrar o mercado privado no sentido em que o valor dos arrendamentos vai ter que se ajustar ao valor que é cobrado depois no alojamento de iniciativa pública e isso retirar alguma iniciativa aos privados quanto à colocação de unidades na oferta. E portanto, eu temo que possa ter um efeito desse género, agora temos todos que ter esse cuidado e pensar sobre o que é que podemos fazer para evitar que tal possa vir a acontecer. A questão é, qual é que é o projeto que efetivamente está por detrás desta aprovação, que é ótima para o concelho, e quais são os impactos que, eventualmente são esperados relativamente a estas questões que aqui deixo?” -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara também se congratulou pelo facto de a ESTGOH ter conseguido uma boa capacidade de atração de alunos neste novo ano letivo, crescimento que, na sua opinião “começou a crescer a partir do momento que passou a ser protegida pelo IPC e quando começaram a ser atribuídas mais vagas aos cursos existentes em Oliveira do Hospital”. Disse ainda considerar que “a atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital tem sido também um estímulo para os alunos que procuram esta Escola”. -----

-----Relativamente à aprovação da candidatura para a construção de uma residência na cidade de Oliveira do Hospital com capacidade para 100 camas, destinadas a servir a comunidade estudantil da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTGOH), o Presidente da Câmara referiu o seguinte: Primeiro facto, toda a gente referia que havia necessidade de criar capacidade de alojamento para estudantes em Oliveira do Hospital. Segundo facto, no início do ano letivo era um problema acomodar tantos alunos. O IPC em articulação com a direção e a presidência da ESTGOH trabalharam num projeto conjunto que acabou por envolver também a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e aí ninguém poderia ser contra quando antes se reconhecia ser uma necessidade. Foi entendimento do IPC desenvolver esse projeto, previamente dialogado com esta autarquia, foi formalizada uma candidatura com aquele número de lugares (100 camas). Neste momento não temos indicadores que nos permitam medir o impacto, mas numa lógica de colocação de cerca de 200 alunos/ ano, em Oliveira do Hospital, não haveria possivelmente capacidade para acomodar tantos alunos até ao infinito, e portanto, este projeto é bem-vindo e tem que se concretizar, uma vez que resulta numa intervenção no edifício do antigo Hotel São Paulo, que foi candidatado como proposta para a instalação da residência para estudantes em Oliveira do Hospital, uma solução que foi amplamente aprovada pelo executivo em permanência já que também não existiam outras alternativas para o efeito”. Garantiu que o executivo continuará a acompanhar a evolução deste projeto, juntamente com o IPC.-----

-----O vereador Francisco Rodrigues questionou o seguinte: “O projeto é titulado pelo IPC mas não é o IPC que o vai desenvolver? Ou seja, a Câmara Municipal será meramente instrumental no sentido da colaboração em termos financeiros e de licenciamento?”-----

-----O Presidente da Câmara informou que “a candidatura foi apresentada tendo por base um projeto de arquitetura elaborado e apresentado pelos serviços do IPC, incluindo estimativa e preços corrigidos. A Câmara Municipal de Oliveira do Hospital nem sequer é beneficiária deste Aviso de Concurso. A entidade promotora é o IPC que é a entidade beneficiária nos termos do Aviso de Concurso, uma vez que só as entidades do Ensino Superior é que poderiam candidatar-se. Contudo, sempre que o município for chamado ao processo, naturalmente que se encarregará de encetar todos os esforços no sentido de que o projeto vá por diante”. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador Francisco Rodrigues disse considerar que “este projeto é um projeto de grande importância para o concelho de Oliveira do Hospital e sobre o qual devemos estar realmente bastante satisfeitos, agora, isto não nos retira a responsabilidade de pensarmos em eventuais consequências que poderão advir do desequilíbrio que pode provocar. Quando referi esta questão é apenas para que estejamos todos em alerta para a necessidade de eventualmente tomar medidas que recoloquem a atratividade na parte privada quanto à colocação de oferta que acrescente àquelas 100 camas, porque estas 100 camas não irão resolver o problema de alojamento em Oliveira do Hospital porque continuarão a não ser suficientes para a procura que é exigida, e portanto, vai continuar a ter que haver oferta por parte dos privados. A questão aqui é continuar em alerta relativamente a esse problema, que surgirá nessa altura, para que depois sejam criados benefícios fiscais que os possam vir a beneficiar como contrapartida”. Quanto ao projeto em questão, afirmou que é totalmente a favor do mesmo.-----

-----O Presidente da Câmara esclareceu que “do ponto de vista programático de planeamento e de incentivos, o município, neste momento, está a concluir uma versão ajustada à ORU – Operação de Reabilitação Urbana para que possa ter um documento chapéu para ir ao encontro daquilo que o senhor vereador referiu. A concretização deste projeto, que se espera seja curto no tempo, como é financiada, há critérios para o acesso às residências que julgo serem específicas. Quanto à oferta no mercado sabemos que há uma enorme pressão sobre a disponibilidade de alojamento em Oliveira do Hospital. A breve trecho irei reunir com o Sr. Ministro das Infraestruturas e da Habitação e um dos temas que pretendo apresentar-lhe são alguns contributos para a política nacional de habitação a rendas acessíveis e a questão dos mecanismos de empréstimos que julgo terem que ser ajustados e substituídos por outro tipo de incentivos. Face ao exposto e sempre que sou questionado quanto a eventuais investimentos em Oliveira do Hospital acabo sempre por sugerir o investimento no setor da habitação que a meu ver continua a ser um setor de oportunidade em Oliveira do Hospital”.-----

-----Usou da palavra o vereador Nuno Oliveira que interveio referindo que, na sua opinião, a construção desta residência na cidade Oliveira do Hospital destinada a servir a comunidade estudantil da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTGOH) será um incentivo à captação de novos alunos para a ESTGOH, entendendo que não colocará em causa a questão dos privados por considerar que a atração de estudantes para Oliveira do Hospital passa necessariamente pela modernização, expansão e adequação das condições de alojamento de estudantes, um facto que irá acarretar responsabilidades na cidade e na região.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Rui Fernandes que interveio realçando que, na sua opinião, “todos achamos que a aprovação deste projeto é uma ótima notícia, porém, isto pode desequilibrar o mercado, no entanto também não quer dizer que isto possa ser mau para a Escola. Ainda assim e não menosprezando o projeto em questão, julgo que a Câmara Municipal poderia ponderar a elaboração de um estudo sobre esta questão. Alertou, contudo, que esta questão trará por acréscimo outros problemas para a cidade, como é o caso da falta de lugares de estacionamento e aumento de tráfego naquela zona.-----

-----O Presidente da Câmara reiterou que a entidade promotora deste projeto de arquitetura é o IPC, assegurando que, sempre que tal seja necessário, o município intervirá para assegurar a conformidade das necessidades específicas da autarquia no domínio da mobilidade e trânsito na cidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA SILVA-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

1.3.1- KÁTIA GUERREIRO – NOVO FADO CANTADO COM LETRA DE FELICIANO DA SILVA DE TRAVANCA DE LAGOS – VOTO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR ---

-----A vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de congratulação e louvor, ao Sr. Feliciano da Silva, natural de Travanca de Lagos, concelho de Oliveira do Hospital, que aos 92 anos, vê um dos seus poemas, escrito em 1953, com o tema “O Santo António na Aldeia” ser interpretado pela voz da fadista Kátia Guerreiro, cujo single do disco, que vai ser lançado em outubro, foi ontem partilhado nas várias plataformas digitais por aquela fadista. Deu nota que o referido tema conta com letra de Feliciano da Silva e música de Pedro de Castro, também responsável pela Produção e Direção Musical e vídeo realizado por Aurélio Vasques e filmado na Aldeia de Castelo Novo. Felicitou assim o Sr. Feliciano da Silva e a sua família por esta conquista, que em seu entender será também reconhecida por todos os oliveirenses e travanquenses. -----

-----O Presidente da Câmara e restantes vereadores associaram-se assim a este voto de congratulação e louvor, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----Mais foi deliberado transmitir o teor da presente deliberação ao Sr. Feliciano da Silva e sua família. -----

1.3.2 – INÍCIO DO ANO LETIVO - 2022-2023 -----

-----A vereadora Graça Silva reportou-se ao início do Ano Letivo 2022-2023, dando conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital e os mais variados parceiros, têm vindo desde maio do ano em curso a trabalhar de forma a garantir as melhores condições para que o ano letivo 2022/2023 se inicie de uma forma mais positiva e otimista que os anteriores anos letivos, nomeadamente sem constrangimentos, ou seja, escolas onde todos possam viver de uma forma mais saudável, mais tranquila e mais feliz. Congratulou-se assim pelo trabalho desenvolvido por todas as entidades cooperantes neste processo, felicitando o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital assim como as trabalhadoras deste município, alocadas no Gabinete de Educação, pelo empenho e dedicação, mas também a todos aqueles que de algum modo colaboraram com o Município de Oliveira do Hospital, contribuindo para que a abertura do novo ano escolar decorra com normalidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - ORDEM DO DIA -----

2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 21. DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 1 DE SETEMBRO DE 2022 -----

D.A.G.F.

-----A Ata n.º 21/2022 da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada no dia 1 de setembro, que havia sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, e registadas as correções a fazer propostas pelo vereador Francisco Rodrigues, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes. Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), os vereadores Nuno Oliveira, Sandra Fidalgo e Rui Fernandes, não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita.-----

2.2 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

2.2.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2022 -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13555, de 14/09/2022, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: -----

-----“*Proponho que a Câmara delibere, tendo em conta o disposto no artigo 28.º e 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, consubstanciada na proposta de criação dos seguintes lugares: --*

-----*Lugares a ocupar (relação jurídica por tempo indeterminado):* -----

-----*Departamento de Administração Geral e Finanças* -----

-----*2 lugares de Assistente Técnico (Administrativo) (x)* -----

-----*1 lugar de Técnico de Informática Adjunto* -----

-----*Área de atividade, atribuições e competências:* -----

-----*Realizar tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática.* -----

-----*(x) Caracterização dos postos de trabalho já constante no Mapa de Pessoal*” -----

-----Depois de analisada e prestados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, conforme solicitação do Presidente da Câmara, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

2.2.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA 2 LUGARES DE TÉCNICO SUPERIOR - ENGENHEIRO FLORESTAL -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior (Engenheiro Florestal), previstos no mapa de pessoal do Município



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

de Oliveira do Hospital, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13305, de 08/09/2022, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“Considerando que:-----

-----I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2022 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 30 de dezembro de 2021;-----

-----II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

-----III. A crescente importância da floresta no contexto municipal exige a presença nos serviços de engenheiros florestais;-----

-----IV. A diversidade de serviços públicos a cargo do Município de Oliveira do Hospital exige o funcionamento de uma equipa em que os engenheiros florestais são parte fundamental;-----

-----V. A referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;-----

-----VI. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”;-----

-----VII. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 2 postos de trabalho da categoria em apreço;-----

-----VIII. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 2.º trimestre do ano de 2022, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;-----

-----IX. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho;-----

-----X. A categoria de Técnico Superior (Engenheiro Florestal) da carreira de Técnico Superior, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;-----

-----XI. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum, sempre que se destinem ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público;-----

-----XII. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019;---

-----XIII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe à Câmara Municipal.-----

-----Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte: -----

-----a) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior (Engenheiro Florestal), previstos no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas; -----

-----b) Determinar em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que o recrutamento, deverá iniciar-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

-----c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; -----

-----d) Fixar, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro que a apresentação das candidaturas poderá ser feita pessoalmente no serviço de recursos humanos ou pelo correio, com aviso de receção, ou em suporte eletrónico; -----

-----e) Determinar aos serviços de Recursos Humanos do Município de Oliveira do Hospital, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.” -----

----- Depois de analisada e prestados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, conforme solicitação do Presidente da Câmara, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

2.2.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA 1 LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR – DIREITO -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior (direito), previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13306, de 08/09/2022, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: -----

----- “Considerando que: -----

-----I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2022 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 30 de dezembro de 2021; -----

-----II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----III. A complexidade dos serviços exige a presença de um licenciado em direito necessário à elaboração de informações jurídicas necessárias às diferentes tomadas de decisão;-----

-----IV. A diversidade de serviços públicos a cargo do Município de Oliveira do Hospital exige o funcionamento de uma equipa em que o licenciado em direito é parte fundamental;-----

-----V. A referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;-----

-----VI. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";-----

-----VII. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço;-----

-----VIII. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 2.º trimestre do ano de 2022, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;-----

-----IX. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho;-----

-----X. A categoria de Técnico Superior (Direito) da carreira de Técnico Superior, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;-----

-----XI. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum, sempre que se destinem ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público;-----

-----XII. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019;---

-----XIII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe à Câmara Municipal.-----

-----Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:-----

-----a) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior (direito), previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----b) Determinar em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que o recrutamento, deverá iniciar-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

-----c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; -----

-----d) Fixar, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro que a apresentação das candidaturas poderá ser feita pessoalmente no serviço de recursos humanos ou pelo correio, com aviso de receção, ou em suporte eletrónico; -----

-----e) Determinar aos serviços de Recursos Humanos do Município de Oliveira do Hospital, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.” -----

----- Depois de analisada e prestados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, conforme solicitação do Presidente da Câmara, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

2.2.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. PARA 3 LUGARES DE ASSISTENTE TÉCNICO – ADMINISTRATIVO-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico (Administrativo), previstos no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13307, de 08/09/2022, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“Considerando que: -----

-----I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2022 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 30 de dezembro de 2021; -----

-----II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----

-----III. O aumento de serviço em parte devido à transferência de competências do Estado para o Município exige a presença de mais assistentes técnicos; -----

-----IV. A diversidade de serviços públicos a cargo do Município de Oliveira do Hospital exige o funcionamento de uma equipa em que os assistentes técnicos são parte fundamental; -----

-----V. A referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento dos postos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;-----

VI. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”;-----

-----VII. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 3 postos de trabalho da categoria em apreço;-----

-----VIII. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 2.º trimestre do ano de 2022, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;-----

-----IX. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 3 postos de trabalho;-----

-----X. A categoria de Assistente Técnico (Administrativo) da carreira de Assistente Técnico, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;-----

-----XI. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum, sempre que se destinem ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público;-----

-----XII. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019;-----

-----XIII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe à Câmara Municipal.-----

-----Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:-----

-----a) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico (Administrativo), previstos no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas;-----

-----b) Determinar em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que o recrutamento, deverá iniciar-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----

-----c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;-----

-----*d) Fixar, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro que a apresentação das candidaturas poderá ser feita pessoalmente no serviço de recursos humanos ou pelo correio, com aviso de receção, ou em suporte eletrónico;*-----

-----*e) Determinar aos serviços de Recursos Humanos do Município de Oliveira do Hospital, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*-----

----- Depois de analisada e prestados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, conforme solicitação do Presidente da Câmara, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

2.3 - PROPOSTA DE "FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI PARA O ANO DE 2023"-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de fixação da taxa do IMI para o ano de 2023, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13441, de 12/09/2022, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“Considerando que:-----

-----1- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) fixa no artigo 18.º, n.º 1 a possibilidade dos municípios poderem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC);-----

-----2- A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, determina no artigo 106.º, n.º 2, que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual, anualmente aprovado por cada município, sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; 3- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, incidente sobre prédios urbanos, referenciado na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, dentro de um intervalo de 0,30% a 0,45%;-----

-----4- O Município de Oliveira do Hospital tem prosseguido uma política de desagravamento sustentável dos impostos, de apoio às famílias, de incentivo à natalidade, ao empreendedorismo e a iniciativas e projetos que criem postos de trabalho, com vista ao desenvolvimento socioeconómico do município, abdicando das receitas referidas nos pontos 1 e 2 e reduzindo em 12 pontos percentuais a Taxa de IMI referida no ponto 3;-----

-----5- A taxa incidente sobre os prédios urbanos encontra-se atualmente fixada em 0,33%;-----

-----6- O atual contexto económico que o Município está a viver, com sucessivas variantes que diminuem a receita municipal e incrementam fortemente a despesa, de que são exemplo o corte nas transferências do Estado no valor de € 724.439,00; o aumento do preço dos combustíveis prevendo-se uma variação em 2022 de + 97,8% face a 2021; o aumento exponencial do preço da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

eletricidade na ordem dos 123 % importando um acréscimo do custo do contrato anual de mais de € 1.100.00,00; os pedidos de revisão excepcional de preços de empreitadas ao abrigo do novo regime legal na ordem dos € 900.000,00 e a transferência de novas competências particularmente nas áreas da Educação, obrigam cada vez mais à observância do princípio da prudência na gestão do orçamento municipal, prosseguindo concomitantemente o apoio às famílias e assim mantendo a proposta de fixação da taxa reduzida; -----

-----Assim proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal, para aplicação no ano de 2023, nos termos do nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação em 0,33%, da taxa prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio declarando que “se fosse outro o contexto económico e social que estivéssemos a viver, evidentemente que da nossa parte haveria recomendações no sentido de acrescentarmos ainda mais a nossa disponibilidade para reduzir a carga fiscal junto dos munícipes oliveirenses, agora obviamente que temos sentido de responsabilidade e sabemos que o contexto atual não é o mais favorável para que o façamos, pelo que votamos favoravelmente a aprovação da proposta apresentada”.-----

-----O Presidente da Câmara interveio dando a saber que na reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, realizada ontem, os autarcas da CIM Região de Coimbra manifestaram uma enorme preocupação quanto ao atual quadro económico e financeiro das autarquias, particularmente no que se refere à execução de obras, a oito meses do término do Quadro Comunitário e que ainda nem sequer têm visto do Tribunal de Contas, tendo sido aprovado um guião com um conjunto de vinte e quatro medidas de eficiência energética para implementar no território. Deu nota que este guião concentra as principais medidas de eficiência no consumo energético dividido em componentes de gestão municipal – edifícios, monumentos, espaços públicos e equipamentos municipais; iluminação pública; contexto laboral; sensibilização -, permitindo aos Municípios da Região de Coimbra ajustar à sua realidade municipal e conseqüente redução da despesa energética. Nesse sentido os autarcas apelam à redução da taxa de IVA, na fatura da eletricidade, para 6%, reivindicando, igualmente, que sejam criados apoios diretos e imediatos ao tecido empresarial e, principalmente, ao setor industrial, desburocratizando a concessão de apoios sem sujeição a pedidos de subvenções, direcionados para a redução da fatura de energia, incentivo à produção de energia para autoconsumo e adoção de equipamentos energeticamente mais eficientes, no âmbito da sustentabilidade produtiva, competitividade empresarial e consecutiva liquidez e emprego das famílias. Disse igualmente que no próximo sábado vai realizar-se um encontro de autarcas promovido pela Associação Nacional de Municípios que terá como temas a “gestão e financiamento local” e a “descentralização de competências”.-----

-----O vereador Francisco Rodrigues referiu que “no âmbito dos autarcas social-democratas há também essa perspetiva de que começa a fazer sentido criar uma nova abordagem no que se refere à situação financeira das autarquias, nomeadamente ao nível da própria capacidade de endividamento das autarquias. O que se verifica é que ainda que o Estado (a Administração Central) queira fazer parecer que está a haver uma redução da dívida pública, a verdade é que o défice público está a aumentar em termos nominais, e portanto, se ele aumenta é porque certas circunstâncias levaram a que isso acontecesse. Agora, essas circunstâncias não podem apenas ser válidas para as decisões da administração pública central e depois já não são válidas para as decisões dos outros níveis da administração pública, nomeadamente as autarquias locais. E portanto, se as circunstâncias são de tal modo graves como todos sabemos, e são em tantas matérias, julgo que tem que haver uma outra



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

abordagem diferente relativamente à capacidade de endividamento dos municípios que é o único instrumento financeiro que lhes resta para equilibrar as obrigações de despesa e a quebra de receita. Ou seja, se do lado dos autarcas da força partidária do PPD/PSD esta discussão está em aberto seria bom que também do lado das outras forças partidárias houvesse também esta força junto do Governo para que se encontre uma solução”. -----

-----O Presidente da Câmara lembrou que o maior problema das autarquias, neste momento, prende-se com os impactos provocados nas contas pelo aumento da inflação e dos custos da energia, reconhecendo e admitindo que o ano de 2023 vai ser muito difícil para todos.-----

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

2.4 - PROPOSTA DE "IMI - REDUÇÃO DE TAXA EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES PARA O ANO DE 2023"-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de redução da taxa de IMI em função do número de dependentes para o ano de 2023, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13443, de 12/09/2022, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: -----

-----“Considerando que: -----

-----1- Nos termos do disposto no artigo 112.º do CIMI, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, incidente sobre prédios urbanos, referenciado na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI, dentro de um intervalo de 0,3% a 0,45%; -----

-----2- Nesse sentido foi aprovada na presente reunião uma proposta de fixação em 0,33%, da taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI (prédios urbanos), na prossecução de uma política municipal de desagravamento sustentável dos impostos, de apoio às famílias, de incentivo à natalidade, ao empreendedorismo e a iniciativas e projetos que criem postos de trabalho, com vista ao desenvolvimento socioeconómico do município; -----

-----3- Nos termos do artigo 112.º-A os municípios podem ainda, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro; -----

-----4- Atento à dinâmica social e à necessidade de contribuir para algum alívio fiscal das famílias com dependentes e com especial ênfase das mais numerosas e que na sua esmagadora maioria tantos sacrifícios faz para suportar os custos com a sua habitação própria e permanente, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal, para aplicação no ano de 2023, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, a fixação de uma redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário e atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:”-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

N.º de dependentes a cargo	Valor
1	20,00 €
2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

2.5 - PROPOSTA DE "PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2023" -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de fixação da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2023, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13445, de 12/09/2022 cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: -----

-----“Considerando que: -----

-----os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior; -----

-----esta participação depende de deliberação da assembleia municipal sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada à Direção Geral dos Impostos até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; -----

-----a ausência da comunicação a que se refere o número anterior ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios; -----

-----o município dispõe de tal faculdade desde 2009, sendo que nunca fixou percentagem inferior a 5%; -----

-----a eventual fixação de uma taxa inferior beneficiaria os agregados familiares de maiores rendimentos; -----

-----é submetida à Assembleia Municipal a aprovação de duas propostas com reflexo nas receitas municipais, em matéria de fixação de taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis em que o Município reduz substancialmente a taxa aplicável aos prédios urbanos e em matéria de redução dos valores do mesmo imposto nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro; -----

-----para além disso e para além do consabido difícil contexto económico que se está a viver, o Município tem em curso a aplicação de um amplo conjunto de apoios sociais direcionado aos estratos sociais mais desfavorecidos, designadamente em matéria de Educação, Ação Social, Natalidade e Empregabilidade que não se compagina com a eventual diminuição da receita de IRS,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

proponho que a câmara municipal delibere, nos termos do disposto no art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a fixação da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2023, em 5%.”-----

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

2.6 - RECOLHA DE RSU INDIFERENCIADO - COMPENSAÇÃO ÀS FREGUESIAS - ANO DE 2021-----

D.A.G.F./DOC.2

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13449, de 12/09/2022 cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“Considerando que:-----

-----o Município de Oliveira do Hospital estabeleceu um mecanismo de compensação no sentido de ressarcir as freguesias do custo decorrente dos trabalhos complementares de recolha e transporte de RSU indiferenciados, tendo em vista a sua colocação nos pontos de recolha utilizados pelos serviços da concessionária da Associação de Municípios do Planalto Beirão;-----

-----a alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro comete à Assembleia Municipal a competência para “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da mesma Lei “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”;-----

-----proponho que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio global de € 23.119,20 (vinte e três mil cento e dezanove euros e vinte cêntimos) às Freguesias constantes do mapa anexo de modo a ressarcir-las do custo decorrente dos trabalhos complementares de recolha e transporte de RSU indiferenciados, tendo em vista a sua colocação nos pontos de recolha utilizados pelos serviços da concessionária da Associação de Municípios do Planalto Beirão.”-----

-----Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade e de acordo com o mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, submeter a apreciação da Assembleia Municipal a proposta de atribuição de subsídio às freguesias de Aldeia das Dez, Alvoco das Várzeas, Avô, São Gião, Lourosa, Meruge, Nogueira do Cravo, União das Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa, União das Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira e Travanca de Lagos, como compensação pelos custos suportados com os trabalhos complementares de recolha e transporte de RSU indiferenciados, no ano de 2021, no valor total de 23.119,20 € (vinte e três mil cento e dezanove euros e vinte cêntimos).-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues recomendando à Câmara Municipal que “o cálculo de valor/ hora relativo à compensação pelos custos suportados pelas freguesias com os trabalhos complementares de recolha e transporte de RSU indiferenciados, no ano de 2022, para além do pagamento poder ser efetuado com maior brevidade e antecipação, que seja também atualizado o valor de 9,00 € para 10,00 €/hora, uma vez que estão em causa encargos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

prestados pelas juntas de freguesia que são da competência da Câmara Municipal tendo em conta que também elas estão a sofrer com os impactos provocados pelo aumento da inflação e dos custos da energia". Apelou assim à sensibilidade do executivo em permanência para esta situação". -----
-----Em resposta o Presidente da Câmara deu nota que "a prática aplicada é a mesma que tem sido assumida em anos transatos, ou seja, o pagamento a efetuar às freguesias tem correspondido sempre à compensação pelos custos suportados com os trabalhos complementares de recolha e transporte de RSU indiferenciados efetuados no ano civil anterior. Quanto ao pagamento e à revisão de preço disse estar disponível para antecipar o pagamento em questão em benefício das juntas de freguesia assim como também para analisar e estudar a possibilidade de rever /atualizar o cálculo do valor/ hora a pagar pela compensação pelos custos suportados pelas freguesias com os trabalhos complementares de recolha e transporte de RSU indiferenciados, no ano de 2022.-----

2.7 - ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DA ALÍNEA F), DO N.º1, DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO: -----

2.7.1 - "AQUISIÇÃO DE DOIS MINIAUTOCARROS ELÉTRICOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR" - DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR-----

U.D.E.S./DOC.3

-----Tendo presente o Relatório do júri do procedimento identificado em epígrafe, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 13446, de 12/09/2022, a informar da inexistência de qualquer proposta submetida pelas entidades que se registaram na plataforma eletrónica de contratação pública como interessados no procedimento em questão, o Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que perante a inexistência de qualquer candidato, por seu Despacho, exarado em 13/09/2022, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, determinou a não adjudicação, extinguindo-se o procedimento com fundamento no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a revogação da decisão de contratar, nos termos do previsto no nº 1, do artigo 80.º, igualmente do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

A) ENTIDADES-----

A-1) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO 1.º CEB E JARDINS DE INFÂNCIA - ANO LETIVO 2022-2023 - 1.ª TRANCHE-----

U.D.E.S.

-----A solicitação do Presidente da Câmara interveio a vereadora Graça Silva fazendo a apresentação do assunto em epígrafe, dando os necessários esclarecimentos acerca do mesmo. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital um subsídio no montante de 5.713,33 € (cinco mil, setecentos e treze euros e trinta e três cêntimos), como apoio ao funcionamento das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do concelho, no ano letivo 2022-2023, correspondente ao período de setembro a dezembro de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

2022 – 1.ª Tranche, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011: -----

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital
Apoyo ao funcionamento das Escolas Básicas do 1º Ciclo e Jardins de Infância
ANO LETIVO 2022/2023

EB1/JI		Nº de Alunos	Nº de Turmas	Nº Espeços a Limpar	1 - Atividades de Animação e Apoio à Família - JI	2 - Expediente e Limpeza - JI+1.º CEB	3 - Subsídio Aos Alunos - JI+1.º CEB	TOTAL GERAL	TOTAL A PAGAR 1ª TRANCHE
JJ	Alvôco das Várzeas	6	1	1	150,00 €	80,00 €	60,00 €	290,00 €	96,67 €
EB 1	Bobadela	15	1	4		320,00 €	150,00 €	680,00 €	226,67 €
JJ	Bobadela	6	1		150,00 €		60,00 €		
EB 1	Ervedal da Beira	41	2	6		480,00 €	410,00 €	1 140,00 €	380,00 €
JJ	Ervedal da Beira	10	1		150,00 €		100,00 €		
EB 1	Lagares da Beira	54	3	2		160,00 €	540,00 €	700,00 €	233,33 €
JJ	Lagares da Beira	15	1	2	150,00 €	160,00 €	150,00 €	460,00 €	153,33 €
JJ	Lajeosa	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
JJ	Largo da Feira	25	1	2	150,00 €	160,00 €	250,00 €	560,00 €	186,67 €
EB 1	Lourosa	15	1	4		320,00 €	150,00 €	720,00 €	240,00 €
JJ	Lourosa	10	1		150,00 €		100,00 €		
EB 1	Meruge	0	0	3		240,00 €	0,00 €	410,00 €	136,67 €
JJ	Meruge	2	1		150,00 €		20,00 €		
EB 1	Nogueira do Cravo	73	4	12		960,00 €	730,00 €	2 760,00 €	920,00 €
JJ	Nogueira do Cravo	62	3		450,00 €		620,00 €		
EB 1	Oliveira do Hospital	195	9	15		1 200,00 €	1 950,00 €	3 150,00 €	1 050,00 €
EB 1	Oliveira do Hospital (sede AEOH)	60	3	3		320,00 €	600,00 €	920,00 €	306,67 €
JJ	Oliveira do Hospital	24	1	2	150,00 €	160,00 €	240,00 €	550,00 €	183,33 €
JJ	Penalva de Alva	10	1	1	150,00 €	80,00 €	100,00 €	330,00 €	110,00 €
EB 1	Ponte das Três Entradas	47	3	3		240,00 €	470,00 €	710,00 €	236,67 €
EB 1	São Paio de Gramaços	26	2	2		160,00 €	260,00 €	420,00 €	140,00 €
JJ	São Paio de Gramaços	9	1	1	150,00 €	80,00 €	90,00 €	320,00 €	106,67 €
JJ	Seixas da Beira	5	1	2	150,00 €	160,00 €	50,00 €	360,00 €	120,00 €
EB 1	Seixo da Beira	32	2	2		160,00 €	320,00 €	480,00 €	160,00 €
JJ	Seixo da Beira	8	1	1	150,00 €	80,00 €	80,00 €	310,00 €	103,33 €
EB 1	Travanca de Lagos	30	2	2		160,00 €	300,00 €	460,00 €	153,33 €
JJ	Travanca de Lagos	16	1	2	150,00 €	160,00 €	160,00 €	470,00 €	156,67 €
JJ	Vale Ferreiro	40	2	3	300,00 €	240,00 €	400,00 €	940,00 €	313,33 €
TOTAIS J.INFÂNCIA		248	18		2 700,00 €		2 480,00 €		
TOTAIS ENSINO BASICO		588	32	75		6 080,00 €	5 880,00 €	17 140,00 €	5 713,33 €
TOTAIS GERAL		836	50		2 700,00 €		8 360,00 €		



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Atividades de Animação e Apoio à Família

A verba para a Componente de Apoio à Família destina-se a: materiais de desgaste e outros a utilizar nas atividades a desenvolver (plasticina, papel, colas, canetas...). Quando esta verba não for gasta na íntegra, deverá o remanescente transitar para a rubrica de subsídio aos alunos.

2 - Expediente e Limpeza

Nesta rubrica incluem-se despesas com materiais de limpeza (vassouras, sacos aspirador, toalhas de mão, toalhas de mesa, guardanapos, sabonete e papel higiénico e detergentes...). Quando esta verba não for gasta na íntegra, deverá o remanescente transitar para a rubrica de subsídio aos alunos.

3 - Subsídio aos alunos

Nesta rubrica para além do apoio ao plano de atividades da escola incluem-se as visitas de estudo, fotocópias, tinteiros para impressoras, reparações de máquinas e outros materiais de desgaste.

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, a vereadora Sandra Fidalgo ausentou-se no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por integrar a Direção do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56801 e de compromisso número 59211. -----

A-2) ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PROFESSOR VIRGÍLIO HALL DA FONSECA -----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município sob o número 7623, de 11/05/2022, atribua à Associação de Solidariedade Social Virgílio Hall da Fonseca, um subsídio no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), a pagar em três tranches: 20.000,00 € (vinte mil euros) a pagar durante o corrente mês de setembro; 15.000,00 € (quinze mil euros) a pagar no mês de outubro e 15.000,00 € (quinze mil euros) a pagar no mês de novembro do ano em curso, como complemento aos subsídios atribuídos em reuniões de 16 de maio de 2019 e de 16 de janeiro, 9 de junho e 12 de novembro de 2020 e 4 de março e 15 de julho de 2021, no âmbito da construção de um Centro de Dia com Apoio Domiciliário e Lar, em Lagos da Beira, designadamente no que respeita à conclusão da 2.ª fase com a valência de ERPI, incluindo a aquisição de diversos materiais/ equipamentos industriais destinados a equipar a Cozinha e a Lavandaria daquela Associação, para que possa dar início às atividades de solidariedade social dirigidas à prossecução dos seus fins estatutários, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56802 e de compromisso número 59212. -----

A-3) ANCOSE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS SERRA DA ESTRELA -----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através da carta, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 14573, de 13/09/2022, atribua à ANCOSE - Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Serra da Estrela, um subsídio no montante 10.000,00 € (dez mil euros), como apoio à aquisição



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

de diversos sacos de ração e fardos de palha, para distribuir de forma igualitária e quantitativa pelos criadores de ovinos e caprinos do concelho de Oliveira do Hospital, sendo eles sócios ou não daquela Associação, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56769 e de compromisso número 59179. -----

A-4) DESPORTO FEDERADO SÉNIOR - ÉPOCA DESPORTIVA 2022-2023 -----

U.D.E.S.

-----A solicitação do Presidente da Câmara usou da palavra o vereador Nuno Ribeiro que interveio realçando o seguinte: “A autarquia de Oliveira do Hospital encara o desporto como um vetor fundamental das suas opções políticas e tem vindo, ano após ano, a fazer um esforço financeiro para continuar a apoiar de forma equilibrada, os clubes e associações do concelho. Atenta à dinâmica desportiva que existe no concelho e assumindo-se como parceira dos clubes e associações desportivas do concelho, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital tem fomentado, nos últimos anos, diversas políticas de apoio ativas para esta área, nas diversas modalidades desportivas, proporcionadas pelos clubes oliveirenses. Esta sua atuação tem, por isso, merecido o reconhecimento externo de que é exemplo a atribuição, por dois anos consecutivos, do galardão “Município Amigo do Desporto” pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto. Um galardão que muito honra esta autarquia e distingue o trabalho desenvolvido por todos aqueles que contribuem para a importância, variedade e dinâmica desportiva do concelho de Oliveira do Hospital. Neste sentido, apresento a proposta de apoios (1.ª fase) ao associativismo desportivo correspondentes à época desportiva 2022-2023, para os meses de setembro a dezembro de 2022 e, neste caso, no que ao desporto sénior diz respeito.” -----

-----O vereador Nuno Ribeiro aproveitou, contudo, para informar que “faltam apoios pontuais de clubes que ainda se estão a definir em termos de participação”. -----

-----Em face do exposto, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que **delibere aprovar a proposta de atribuição de subsídio anual às entidades concelhias com participação no desporto federado sénior – época desportiva 2022-2023, no montante total de 112.000,00 € (cento e doze mil euros).** -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio questionando o vereador Nuno Ribeiro “se não tinha sido já atribuído um subsídio, por adiantamento, ao Futebol Clube de Oliveira do Hospital”. -----

-----O vereador Nuno Ribeiro respondeu que não, clarificando que “aquilo que a Câmara Municipal fez foi atribuir àquele Clube a mensalidade correspondente do mês de agosto, tendo em conta que o campeonato que disputavam se iniciava mais cedo”. -----

-----**Submetida à votação, foi a presente proposta aprovada, por unanimidade, tendo sido deliberado nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes subsídios às entidades concelhias abaixo mencionadas com participação no desporto federado sénior – época desportiva 2022-2023, correspondente ao período de setembro a dezembro de 2022, no montante total de 112.000,00 € (cento e doze mil euros), mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011: -----

Proposta de Atribuição de Subsídios - Desporto Federado Sénior			
Época Desportiva - 2022/23			
Entidade	Modalidade	Valor Mensal	Mensalidade setembro a dezembro
Futebol Clube de Oliveira do Hospital	Futebol 11 - Masculino	12 500,00 €	50 000,00 €
Associação Desportiva OHSports	Hóquei em Patins - Masculinos	2 000,00 €	8 000,00 €
Associação Desportiva de Lagares da Beira	Futebol 11 - Masculino	4 000,00 €	16 000,00 €
Associação Desportiva Nogueirense	Futebol 11 - Masculino	4 000,00 €	16 000,00 €
Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense	Basquetebol - Masculinos	5 500,00 €	22 000,00 €
Total:			112 000,00 €

-----As presentes despesas foram objeto de cabimentos e de compromissos.-----

2.9 - AÇÃO SOCIAL-----

2.9.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL/ OUTROS-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia.-----

2.10 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

2.10.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.10.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T./DOC.4

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no período compreendido entre os dias 31 de agosto e 12 de setembro de 2022, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

-----Ainda sobre este assunto pediu o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio, chamando a atenção da Câmara Municipal para o facto de “as obras de construção do hipermercado ALDI, que se encontram a decorrer nos terrenos da Fundação Aurélio Amaro Diniz, junto ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, estarem a provocar alguma perturbação na circulação rodoviária e pedonal naquela zona, o que, na sua opinião, poderá vir a causar graves problemas no início das aulas”.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara referiu que, não obstante ter conhecimento dessa situação já solicitou ao Sr. Eng.º Fernando Vicente que se deslocasse ao local da obra para analisar a forma como estão a decorrer os trabalhos em questão a fim de perceber se seria necessária uma intervenção urgente da autarquia.-----

2.10.1.2 - PROPOSTA DE REINÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA 3.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PDM DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

-----A Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião em virtude do mesmo ter que ser reagendado para ser analisado numa próxima reunião da Câmara Municipal, com caráter público.-----

2.11 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS-----

2.11.1 - OBRAS MUNICIPAIS-----

2.11.1.1 - EMPREITADA DE "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - REINÍCIO DE TRABALHOS - PLANO DE TRABALHOS ATUALIZADO-----

D.I.O.M./DOC.5

-----Na sequência dos atrasos que se têm verificado na execução dos trabalhos da empreitada versada em título, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 11714, de 18/07/2022, relativamente à apresentação pela empresa executante daquela empreitada, A. M. Cacho & Brás, Lda., de um novo Plano de Trabalhos ajustado ao reinício dos trabalhos com data de 29/11/2022, constituído por novo Plano de Trabalhos; novo Plano de Mão de Obra; novo Plano de Equipamentos e ainda novo Plano de Pagamentos/ Cronograma Financeiro, solicitando para o efeito uma prorrogação de prazo de 45 dias, motivado pela suspensão parcial dos trabalhos devido à não disponibilização dos terrenos referentes às parcelas P43; P44 e P45 da Zona Industrial, **com conclusão a 26/05/2023**, adotando as medidas de correção consideradas necessárias à recuperação do atraso verificado na execução dos referidos trabalhos.-----

-----Ainda sobre este assunto, o Presidente da Câmara fez saber que a presente informação técnica, **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, conclui que o Plano de Trabalhos em análise corresponde ao ajustamento das atividades à data do reinício dos trabalhos da empreitada em questão, sendo que o mesmo cumpre o prazo contratual daquela empreitada, acrescido das prorrogações e suspensões atrás descritas.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio manifestando algumas dúvidas quanto ao teor da presente informação técnica, por considerar que a mesma não é muito explícita quanto ao efetivamente pretendido pois subentende que o que está em causa, na prática é uma prorrogação do prazo da obra. Mostrou-se assim preocupado por perceber que tendo em conta o prazo para conclusão da obra, 26/05/2023, ainda falta concluir uma grande percentagem da obra (68%) o que em seu entender pode fazer grandes diferenças no custo final da obra como também pôr em causa o financiamento da empreitada em causa.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara reconheceu que “os atrasos da obra têm, maioritariamente, a ver com a dificuldade na aquisição dos terrenos necessários à realização da mesma”.-----

-----Em face do exposto e após análise, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos números 3 e 4 do artigo 361.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, e o disposto na Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos ajustado da empreitada em epígrafe.-----

2.11.1.2 - EMPREITADA DE "CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE OBRA-----

D.I.O.M./DOC.6

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o ofício, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 12756, de 05/08/2022, remetido pela empresa Fonseca & Fonseca, Lda., adjudicatária da empreitada acima identificada, a requerer uma Prorrogação de Prazo por mais 185 dias, para conclusão da obra, juntando para o efeito um novo plano de trabalhos e um novo plano de pagamentos, para aprovação, tendo por base os seguintes argumentos apresentados pela adjudicatária que fundamentam o seu pedido de prorrogação de prazo: “a existência de uma linha de Média Tensão que atravessa o terreno onde se desenvolve a empreitada; a existência de uma linha de água detetada no decurso da obra em julho de 2021 e que passa sobre os blocos do edifício escolar H,G e E; a situação pandémica devido ao COVID 19 vivida em Portugal; a escassez de mão-de-obra no sector da construção civil e por último a escassez de materiais e matéria-prima”.-----

-----A presente pretensão encontra-se devidamente acompanhada e fundamentada pela informação técnica elaborada pelos serviços, com a referência LPN/19/2022, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----“Tendo em consideração o pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada, remetido pela adjudicatária, sob o registo de entrada n.º 12756, de 05/08/2022, no qual solicita 185 dias de prorrogação do prazo, para além dos 17 dias já concedidos pela Primeira Situação de Trabalhos complementares, cuja deliberação ocorreu em Reunião de Câmara Municipal de 07/07/2022, temos a referir o seguinte:-----

-----1- Os trabalhos da Empreitada em assunto iniciaram a 16 de abril de 2021, e o prazo de conclusão contratual da empreitada é 10 de outubro de 2022.-----

-----2- A execução financeira da empreitada é atualmente de cerca de 25 % do valor contratual inicial.-----

-----3- Têm-se vindo a verificar atrasos na execução dos trabalhos da empreitada, desde o início da mesma, atrasos esses amplamente discutidos, registados nas atas de reuniões semanais e já levados ao conhecimento do Executivo Municipal, por várias vias, tendo assumido particular relevância para, esse efeito, uma reunião havida em 16 de novembro do passado ano, entre V.Exª, a Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, e o colega Eng.º Manuel Cruz.-----

-----4- Motivado pelos atrasos verificados no decurso da obra e de forma coordenada com estes Serviços, a equipa de Fiscalização Externa solicitou de acordo com o exposto no artigo 404º do CCP e no ponto 7 da Cláusula 10ª do Caderno de Encargos da Empreitada no início de setembro do passado ano, um plano de trabalhos modificado, com vista à recuperação desses atrasos.-----

-----5- Em resposta a essa solicitação a entidade adjudicatária apresentou um Plano Modificado de Recuperação, primeiramente de forma incompleta a 28/10/2021, sendo que mediante as solicitações da equipa de Fiscalização Externa a adjudicatária procedeu a várias



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

correções e alterações, o que culminou na apresentação de um Plano de Trabalhos Ajustado com vista à recuperação dos atrasos verificados na empreitada, e correspondente Plano de Pagamentos, bem como de um documento designado de Planeamento com Condicionantes. -----

-----6- Nesse plano de recuperação apresentado, em cumprimento do disposto no artigo 404º do CCP e do ponto 7 da Cláusula 10ª do Caderno de Encargos da Empreitada, a entidade adjudicatária propôs – se a efetuar vários ajustes ao planeamento, tendo por objetivo a recuperação dos atrasos já verificados e o cumprimento do prazo global inicial de conclusão da empreitada.-----

-----7- Conforme já mencionado no ponto 5, esse Plano de Recuperação veio acompanhado de um documento designado de Planeamento com Condicionantes, onde a Fonseca & Fonseca Lda. apresentou condicionalismos existentes ao normal desenvolvimento da empreitada, ou seja condicionalismos que se traduziram, segundo a adjudicatária, numa quebra de rendimento na execução dos trabalhos, nomeadamente a existência de uma linha de Média Tensão e a existência de uma linha de água detetada durante a fase de execução de obra. Todos os condicionalismos apresentados mereceram a informação técnica destes Serviços. Informação Técnica LPN 1/2022 sob o registo interno nº 1347 de 31/01/2022, acompanhado de parecer da Fiscalização Externa, tendo sido este, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 3/02/2022.-----

-----8- Desde o início, após aprovação deste Plano de Recuperação se detetaram desvios ao seu cumprimento, ou seja, o empreiteiro não cumpriu rigorosamente o plano aprovado, tendo-se começado a perspetivar que o prazo global da empreitada, para conclusão dos trabalhos, poderia estar em risco. -----

-----9- Para além de todos os esforços efetuados por estes serviços e pela Fiscalização Externa, no sentido do cumprimento do referido plano em vigor, os quais se encontram devidamente registados em atas de reunião de obra semanais, a circunstância da possibilidade do prazo de execução global poder ser posto em causa motivou uma visita do Executivo, em março do corrente ano, no sentido de melhor perceber o desenvolvimento físico da empreitada, bem como no sentido de reiterar a importância do cumprimento do prazo de execução, demonstrando-se a necessidade de um total empenho da adjudicatária no sucesso da conclusão desta empreitada dentro do prazo contratual.-----

-----10- Em maio do corrente ano foi diligenciada uma reunião neste edifício entre o Executivo, estes serviços e os representantes da empresa adjudicatária Fonseca & Fonseca Lda., a fim de mais uma vez se tentar garantir que todos os esforços estavam a ser efetuados pela empresa adjudicatária, para a conclusão da empreitada dentro do prazo de execução. Foi abordado pela adjudicatária a existência de um condicionalismo ao normal desenvolvimento da empreitada, nomeadamente a questão da existência da Linha de Média Tensão. Deve-se referir que a existência da referida linha de Média Tensão foi desde março de 2020, ou seja desde o início da empreitada, alvo de todas as diligências possíveis por parte destes Serviços e Gabinete de Apoio à Presidência junto de várias instâncias da E- Redes para ser retirada, contudo por se tratar de uma tarefa da exclusiva responsabilidade da E- Redes, o Município não determina o planeamento de intervenções dessa empresa fornecedora de energia. Todas essas diligências acima referidas se encontram devidamente documentadas.-----

-----11- Os argumentos apresentados pela adjudicatária que fundamentam o seu pedido de prorrogação de prazo de 185 dias, (registo de entrada n.º 12756, de 05/08/2022), assentam na existência da linha de Média Tensão que atravessa o terreno onde se desenvolve a empreitada; na existência de uma linha de água detetada no decurso da obra em julho de 2021 e que passa sobre



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

os blocos do edifício escolar H,G e E, a situação pandémica devido ao COVID 19 vivida em Portugal, a escassez de mão-de-obra no sector da construção civil e por último a escassez de materiais e matéria-prima. -----

-----12- Relativamente ao argumento da existência da linha de Média Tensão na zona de trabalho do Campus Educativo. Segundo o empreiteiro a Linha de Média Tensão impediu a instalação de uma grua prevista inicialmente para a execução da obra e mencionada em planta de estaleiro, com 45 m de alcance. Foi apenas possível a instalação de uma grua de menor alcance (25 m) por a sua altura não colidir com as distâncias de segurança associadas à existência de Linhas de Média Tensão, o que, por ser de menor alcance, motivou a necessidade de ser realocada em obra duas vezes, bem como a necessidade de recurso a equipamentos mecânicos para transporte e elevação de cargas mais lentos, até a zonas onde a grua não acedia. Apesar das soluções de recurso encontradas pela adjudicatária terem permitido que os trabalhos fossem avançando, o presente argumento invocado pela mesma, implicou um ritmo de trabalho mais lento, com impacto de cerca de 1/3 no rendimento na execução da estabilidade do edifício. Apesar de todas as evidências, demonstrarem a existência da linha de Média Tensão mereceu todos os esforços do Dono de Obra, desde o início da obra de modo a que fosse ultrapassado, considera-se o impacto invocado, derivado dessa condicionante, como enquadrável em matéria de pedido de prorrogação de prazo. Os condicionalismos ao nível da mobilização de meios e fluência de trabalhos, são reconhecidos. -----

-----13- Sobre o argumento da existência de uma linha de água detetada no decurso da obra que resultou posteriormente em obras de drenagem adicionais, tal como a adjudicatária alega, pode-se dizer que teve repercussões, e que portanto representaram um condicionalismo na execução de trabalhos de escavação para implantação das fundações dos Blocos E,F,G, bem como no início da execução da rede de drenagem de águas pluviais. Esta circunstância foi ultrapassada com uma ordem de execução de um dreno, do Dono de Obra para a sua execução, o que originou um trabalho complementar imprevisível, que já se encontra contratado e executado. -----

-----14- Perante a condicionante apresentada pela adjudicatária, relativa à pandemia COVID 19, não pode deixar de se reconhecer que esse fundamento não foi irrelevante para o mercado da construção, destacando-se que mesmo em período de contingência, onde diversas atividades económicas foram suspensas, o sector foi excecionalmente poupado a restrições, no entanto, seguramente implicou perturbações ao normal desenvolvimento das empreitadas de forma geral, o que apesar de se revestir de particular dificuldade, neste caso concreto avaliar a sua quantificação em dias de atraso de obra, é um argumento que sendo real não é facilmente contabilizável e portanto enquadrável como fundamento aos atrasos verificados na empreitada versada. Pode no entanto afirmar-se que a existência da Pandemia COVID 19 não deixa de ser um facto, com toda a disrupção do sector produtivo que originou consequentes implicações ao sector da construção civil. -----

-----15- Considera-se que a crise de mão-de-obra, tendo sido mencionada pela adjudicatária no mesmo parágrafo do argumento anterior invocado COVID 19, não se estabelecer numa relação direta entre ambos, mas sim, pode dizer-se que é do conhecimento generalizado que a falta de mão-de-obra no sector é uma tendência crescente que se tem vindo a sentir já desde tempos anteriores à contratação, e que pese embora se tenha naturalmente agudizado nos últimos tempos, é um risco inerente à atividade e não se pode atribuir a qualquer acontecimento excecional, no entanto reconhece-se que as suas implicações, sendo difíceis de quantificar em dias de atraso de obra, e é difícil de relacionar com o impacto que teve no cumprimento do plano de trabalhos da empreitada



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

em assunto apesar da crise de mão-de-obra é uma implicação real no panorama do sector da construção.-----

-----16- *Admite-se que os constrangimentos ao nível de fornecimentos e entregas de materiais/matérias-primas, tem perturbado o normal andamento das empreitadas, contudo, as novas regras de mercado exigem uma adaptação por parte das empresas, que tem de trabalhar sob outro nível de organização e planeamento. No caso da empreitada em assunto não se considera existirem evidências factuais, ou pelo menos não foram disponibilizadas, que tenham impactado o cumprimento do plano de trabalhos da empreitada.*-----

-----*A Fiscalização Externa, face ao pedido de prorrogação solicitado, emitiu parecer, com base na análise do impacto das condicionantes reconhecidas, ou seja condicionantes mencionados no ponto 10 e 11 da presente informação, sobre o Plano de Trabalhos de Recuperação em vigor até este momento. Remete-se em anexo parecer da fiscalização que entende que perante as condicionantes apresentadas, reconhece o seu impacto no Plano de Trabalhos de Recuperação, e como tal, considera que a prorrogação de 185 dias deve ser concedida à adjudicatária. É igualmente considerado por estes Serviços que perante tudo que foi exposto, que os fundamentos apresentados pela adjudicatária são atendíveis para efeitos do pedido do pedido de prorrogação de prazo solicitado. Não obstante, tudo que foi mencionado, o pedido de prorrogação versado neste documento, representa o reconhecimento, por parte da adjudicatária de um incumprimento do prazo de execução inicialmente estabelecido, pelo que as condições previstas no artigo 403.º do CCP, no que diz respeito à aplicação de multas e medidas subsequentes, também nos termos do CCP, podem ser aplicáveis.*-----

-----*Assim, face ao conteúdo da presente informação e documentação anexa, submete-se à consideração da Câmara Municipal o pedido de prorrogação prazo, de 185 dias, com ou sem aplicação de multas, para além dos 17 dias anteriormente concedidos de prazo de execução, para que a obra possa ser concluída. Sem prorrogação de prazo a obra não pode continuar e tem de parar.*-----

-----*É também colocado à consideração da Câmara Municipal o Plano de Trabalhos Modificado e Plano de Pagamentos que fundamenta pedido de prorrogação efetuado. De acordo com o previsto no Caderno de Encargos da Empreitada, estão em falta a apresentação das quantidades de mão-de-obra e de equipamentos e que devem ser solicitados à adjudicatária no caso de deliberação favorável ao pedido de prorrogação. Nestas condições, caso seja aprovado o pedido de prorrogação de prazo, em 185 dias a data limite para conclusão da obra, passará a ser o dia 30 de Abril de 2023.*-----

-----*A empreitada encontra-se neste momento suspensa parcialmente por motivos de segurança associados à existência da Linha de Média Tensão, contudo estando previsto a conclusão de todo o processo de retirada da linha de Média Tensão dia dois de setembro e estando ultrapassada a questão da linha de água surgida no decurso da obra, é do entendimento deste serviços, que face à execução física e financeira da empreitada até ao momento, apenas com um rigoroso planeamento e reforço de equipas de trabalho é possível concluir a operação até ao dia 30 de Abril de 2023, caso seja deliberado favoravelmente a prorrogação de prazo solicitada. Mais se reforça, conforme já se referiu em anteriores informações, que dado tratar-se de uma obra com financiamento comunitário, a dilação de prazo deverá ser levada em conta, para esse efeito. Informa-se ainda que esta dilação de prazo implica uma nova contratação dos serviços da equipa de Fiscalização Externa em Obra, até ao término da obra, uma vez que o fim do contrato com a empresa de Fiscalização termina a 10 de outubro do corrente ano.*-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----*Luis Pedro Figueiredo Simões Nunes*-----

-----*(Eng.º Civil)*-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio referindo o seguinte: -
-----“Este pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo adjudicatário da obra identificada em epígrafe tem como principal motivo a “existência da linha de Média Tensão que atravessa o terreno onde se desenvolve a empreitada”, e portanto, eu pergunto, se neste momento o problema já está resolvido de modo a que se possa assegurar que o prazo solicitado possa efetivamente ser cumprido?”. Questionou igualmente o Presidente da Câmara sobre “se estamos a assumir que com esta prorrogação de prazo a obra estará concluída a 30 de abril de 2023, então o que é que vai acontecer com a outra obra complementar dos arruamentos circundantes ao Campus Educativo, uma vez que os mesmos são essenciais para o funcionamento daquele equipamento, e que até agora não se conhece qualquer desenvolvimento concreto, visível e exterior?” Mais referiu que “ainda assim, mesmo existindo trabalhos preparatórios, a probabilidade de estarem concluídos aquando da conclusão do Campus Educativo, na minha opinião, é incerta e duvidosa”. -----

-----Em resposta o Presidente da Câmara disse estarem a ser realizados trabalhos preparatórios/complementares em termos de acessibilidades ao Campus Educativo para se perceber qual o momento mais oportuno para o lançamento do respetivo procedimento, admitindo tratar-se de uma questão pertinente “que nos preocupa a todos”. Relativamente à retirada da linha de Média Tensão que atravessa o terreno onde se desenvolve a empreitada, informou que “é expectável que aconteça durante a presente semana”. -----

-----Usou da palavra a vereadora Sandra Fidalgo que interveio lamentando que a referida Linha de Média Tensão “não tenha sido retirada durante o período das férias escolares de verão, por considerar que teria sido a melhor altura para a realização desse tipo de trabalho e não agora porquanto já se iniciou o novo ano letivo”.-----

-----**Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, concordar com a informação supra e proceder em conformidade com o teor da mesma, deferindo o pedido de prorrogação de prazo, de 185 dias, sem aplicação de multas, sendo que a data limite para conclusão da obra, passará assim a ser o dia 30 de abril de 2023. Mais foi deliberado aprovar o novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, apresentados pela empresa Fonseca & Fonseca, Lda., adjudicatária da empreitada em causa, conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata. -----**

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Rui Fernandes ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor Técnico da obra em causa. -----

2.11.1.3 - EMPREITADA DE "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P38-----

D.I.O.M.

-----No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, registada no sistema de gestão documental do



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

município sob o número 8402, de 12/09/2022, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----“Considerando que, para concretização do investimento referente à ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital se torna necessária a aquisição de terrenos, designadamente do infra melhor identificado, e que se alcançou acordo com o respetivo proprietário quanto às condições de aquisição, designadamente quanto ao valor, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável, de modo que:-----

-----Trata-se da parcela P38, com área de 430,00 m², a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1469 da União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, que provém do artigo matricial n.º 542 da extinta freguesia de São Paio de Gramaços, inscrito a favor de cabeça de casal da herança de António César, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital, sito ao Valongo, que confronta a Norte e a Poente com João Ferreira Dinis, a Sul com José da Mota Adro e a Nascente com Maria da Conceição Madeira, composto por terreno com acácias, com área total inscrita de 450,00 m², que se encontra na posse de Paulo Alexandre da Fonseca César, contribuinte fiscal n.º 199058636, residente em Santa Ovaia, concelho de Oliveira do Hospital, o qual promoverá a outorga da respetiva escritura de justificação notarial e a fará coincidir com a outorga da escritura de compra e venda, ficando os efeitos legais da última, condicionados à definição da situação jurídica da primeira.-----

-----Assim, atenta a necessidade de formalizar o contrato de compra e venda com o respetivo proprietário, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, autorizar a aquisição da totalidade do prédio (atendendo à divergência mínima existente entre a área inscrita e a área real da parcela), pelo valor de aquisição de 3.010,00 € (três mil e dez euros), mediante a outorga da respectiva escritura.-----

-----A despesa resultante da aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2021/2025 e no Orçamento para 2022, na rubrica 08/005/2007/14/1, e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 36.322,16 €. O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2022, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos.-----

-----O processo encontra-se constituído por:-----

-----a) Uma caderneta predial rústica referente ao artigo matricial 1469 da União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços;-----

-----b) Uma planta de localização;-----

-----c) Informação de Cabimento e Compromisso.”-----

-----Depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos seus precisos termos e fundamentos.-----

2.12 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

2.12.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S./DOC.7

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Presidente da Câmara, no período compreendido entre os dias 1 e 12 de setembro de 2022, no exercício das competências que lhe foram



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

-----O Presidente da Câmara deu ainda conhecimento à Câmara Municipal que nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Utilização dos Autocarros Municipais, não foi autorizada a cedência de autocarros nos meses de julho e agosto, período que se destina à revisão e reparação dos mesmos.-----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES-----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO OLIVEIRA-----

3.1.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----No uso da palavra o vereador Nuno Oliveira deu conhecimento à Câmara Municipal que, na sequência das intempéries ocorridas nos últimos dias em Oliveira do Hospital, houve necessidade da Equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital, juntamente com uma equipa da APdSE, intervirem em situações de movimentação de terras; queda de alguns muros e levantamento de tampas de águas pluviais para garantir a natural drenagem de águas.-

-----No domínio do Ambiente o vereador Nuno Oliveira deu conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital aderiu, uma vez mais, à iniciativa Semana Europeia da Mobilidade, que decorre de 16 a 22 de setembro. Fez assim saber que, neste âmbito, o Município de Oliveira do Hospital, no próximo dia 22, quinta-feira, a partir das 10:00 horas, vai assinalar o Dia Europeu Sem Carros, no Largo Ribeiro do Amaral, com um conjunto de iniciativas alinhadas, com as preocupações relacionadas com a mobilidade sustentável. Fez assim saber que o programa comemorativo desta iniciativa inclui a realização de duas caminhadas: a Caminhada de São Tiago, em Nogueira do Cravo, a Caminhada Pé de Milho, em Meruge e ainda a divulgação de uma campanha de sensibilização, nas redes sociais da autarquia, com dicas para uma mobilidade sustentável e que pretende contribuir para a mudança de comportamentos relativamente à mobilidade, em particular no que toca à utilização do automóvel particular. Deu igualmente a saber que, neste âmbito, a Rua General Santos Costa estará encerrada ao trânsito e na praça central da cidade estará patente uma exposição de meios de transporte sustentáveis com carros, motas e bicicletas elétricas, que tem o envolvimento e colaboração de empresários e concessionários locais. A este propósito disse ainda que vai também realizar-se a caminhada “Combina e Move-te” assim como a iniciativa “Pedala em Segurança”, dirigida aos alunos do pré-escolar, desenvolvida em parceria com a GNR – Escola Segura e que sensibiliza para a prevenção rodoviária através de uma pista de obstáculos e sinalética, que terão o seu início no Largo Ribeiro do Amaral, em Oliveira do Hospital. Concluiu agradecendo a todos os parceiros desta iniciativa em particular aos empresários e concessionários locais aderentes; alunos das escolas do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, da Eptoliva e da ESTGOH assim como utentes da ARCIAL, pela disponibilidade em colaborarem com o Município de Oliveira do Hospital nesta importante iniciativa. Aproveitou, porém, para convidar todos os membros presentes a participarem nas iniciativas dedicadas ao “Dia Europeu Sem Carros”, que terá lugar no próximo dia 22, a partir das 10:00 horas, no Largo Ribeiro do Amaral.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA

3.2.1 – EDUCAÇÃO

3.2.1.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO 2022-2023

U.D.E.S./DOC.8

-----Considerando:-----

-----a) Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais - designadamente no domínio da educação [alínea d) do número 2 do mesmo artigo];

-----b) Que, para a prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

-----c) Que, para o ano letivo 2022/2023, o Município de Oliveira do Hospital assegura a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo de Ensino Básico;

-----d) Os termos previstos na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto que define as regras a observar no funcionamento e oferta assim como o acesso ao financiamento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico.

-----e) Que, nos termos do artigo 14º da referida Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, para efeitos de planificação das AEC, a entidade promotora pode estabelecer parceria para a concretização dessas mesmas atividades;

-----A vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar em minuta o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, que visa estabelecer uma parceria entre as partes, no âmbito específico das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico das escolas de 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, no ano letivo 2022/2023, em que o segundo outorgante se obriga a desenvolver, de acordo com a sua metodologia e Projetos NOVAEC, as Atividades Enriquecimento Curricular (de acordo com as Planificações Programáticas apresentadas) que integram o Programa do 1º ciclo do ensino básico das escolas referidas no número anterior, através de técnicos (mentores) devidamente qualificados para o desenvolvimento e implementação das AEC (Modelo Novaec), mediante o pagamento por parte do Município de Oliveira do Hospital do valor total estimado de 87.300,00 € (oitenta e seis mil e trezentos euros – Isento de Iva), tendo como base os 582 alunos matriculados no 1º ciclo, valor estipulado e atribuído pelo Ministério da Educação, a que corresponde atualmente o valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), por cada aluno do 1º, 2º, 3º e 4º ano, podendo este depender do número total de grupos AEC, a apurar no início do ano letivo e consequente afinação do valor total real (que será fixo e vigorará até final do ano letivo) a pagar ao



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

segundo outorgante em dez meses, entre setembro/22 e junho/23, em quantias iguais, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata e o qual se regerá pelas cláusulas constantes do mesmo. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio manifestando a sua preocupação pelo facto de “o município estar a celebrar um protocolo com uma Associação, que embora seja uma IPSS, sem fins lucrativos, tem características de uma empresa, ou seja, está a prestar um serviço, está a realizar uma tarefa de intermediação entre aquilo que agora é uma competência da Câmara Municipal na implementação das AEC colocando sobre esta Associação a responsabilidade de desenvolver todo o processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC. A questão que eu coloco é do ponto de vista legal e que é: “Se esta contratação não deveria ser observada à luz dos Código dos Contratos Públicos, tendo em conta que a referida entidade tem até publicado no Portal GOV adjudicações com municípios exatamente para a prestação de serviços no âmbito das AEC?”. E portanto, eu não me sinto confortável em aprovar este protocolo apenas por esta razão. Julgo existir aqui uma questão de legalidade sobre a qual eu tenho algumas reservas pelo que, na minha opinião, é uma questão que deve ser acautelada no futuro com outro cuidado”. -----

-----Em resposta a vereadora Graça Silva assegurou que “nunca o executivo em permanência apresentaria uma proposta destas caso soubesse que a mesma não reunia as condições legais necessárias”. Mais referiu que “ainda assim este protocolo está salvaguardado pela Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, conforme consta dos considerandos supra transcritos”. -----

-----O Presidente da Câmara deu nota que este Protocolo foi elaborado ao abrigo da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, tal como já feito por vários municípios do país”. -----

-----A solicitação do Presidente da Câmara interveio o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças que interveio explicando que “a legalidade deste protocolo foi previamente esclarecida, precisamente por se tratar de uma prestação de serviços de objeto similar ao que habitualmente é feito à luz do Código da Contratação Pública, no entanto concluiu-se que a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, foi criada pelo próprio Governo precisamente para definir as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC), podendo ser entidades promotoras das AEC, as seguintes entidades: a) Agrupamentos de escolas; b) Autarquias locais; c) Associações de pais e de encarregados de educação e d) Instituições particulares de solidariedade social (IPSS), fixando no seu artigo 14.º a possibilidade da entidade promotora município estabelecer parcerias para a concretização das AEC com as demais entidades referidas na Portaria. -----

-----**A Câmara Municipal após análise, deliberou nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** -----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, a vereadora Sandra Fidalgo ausentou-se no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por integrar a Direção do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56803 e de compromisso número 59213. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Concluída a votação do assunto supra, a vereadora Sandra Fidalgo entrou na sala, retomando os trabalhos da reunião. -----

-----Ainda no que se refere a este assunto, a vereadora Sandra Fidalgo pediu o uso da palavra e interveio para apelar à Câmara Municipal que, no âmbito deste protocolo e aquando da seleção e recrutamento dos profissionais, se continue a ter em conta como referência os docentes que já há alguns anos colaboram com o município e o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital nesta área e que desde sempre demonstraram dedicação, empenho e excelentes competências no desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas. -----

-----A vereadora Graça Silva garantiu que “também não poderia ser de outra forma até para que haja a garantia de que será proporcionado um serviço de excelência durante o ano letivo”. -----

3.2.1.2 – "ESCOLA FELIZ" – BALANÇO -----

U.D.E.S.

-----No seguimento das informações prestadas em anteriores reuniões sobre este mesmo assunto, a vereadora Graça Silva reportou-se ao Projeto “Escola Feliz”, dando conhecimento à Câmara Municipal, que este ano o “Escola Feliz” realizou-se de 5 a 9 de setembro, num trabalho conjunto entre o Município de Oliveira do Hospital, o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oliveira do Hospital. Em jeito de balanço fez saber que este projeto terminou com balanço positivo, dando nota que, à semelhança de anos transatos, foi desenvolvido por uma equipa multidisciplinar, constituída por uma Psicóloga e duas Técnicas de Ação Social e destinou-se aos alunos que frequentam o 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico, que ao longo do ano letivo demonstraram dificuldades no processo de aprendizagem, bem como na adaptação ao contexto escolar, com manifesta carência de atenção individualizada e outros considerados alunos de risco, tanto ao nível escolar como familiar. Disse igualmente que este ano participaram neste projeto 19 crianças, oriundas de várias freguesias do concelho, com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos. Realçou e destacou como objetivos gerais do projeto a necessidade de ocupação dos jovens de forma útil e saudável num espaço onde possam encontrar oportunidades de aprendizagem, convívio, socialização e de comunicação assim como a promoção de atividades individuais e de grupo que favoreçam o pleno desenvolvimento de competências para as aprendizagens escolares. Já no que se refere a objetivos específicos do projeto deu nota que o mesmo pretende: proporcionar a ocupação dos tempos livres numa lógica de consolidação das aprendizagens do ano letivo anterior e de preparação do novo ano; motivar os alunos para a aprendizagem escolar; permitir o treino de competências, com vista à melhoria do desempenho escolar; concretizar atividades que permitam um entretenimento saudável, estimulando a criatividade e o gosto pelas atividades de grupo e recorrendo à utilização de materiais lúdicos e pedagógicos; desenvolver a capacidade de concentração; aumentar o gosto pelo jogo e por uma saudável competição; melhorar a autoestima e autoconfiança, individual e grupal; aumentar a capacidade de trabalhar em grupo; promover o diálogo e a discussão de ideias; desenvolver a curiosidade e o sentido crítico; respeitar e identificar regras; desenvolver a criatividade, a imaginação e a sensibilidade; contribuir para a formação de um cidadão responsável; incentivar para estilos de vida saudáveis e em harmonia e promover os valores de respeito e do convívio Intergeracional, pela Igualdade de Género, pelo Ambiente e Preservação da Natureza e História Local. Mais referiu que ao longo da semana foram ainda desenvolvidas as seguintes temáticas e ações nos domínios do Ambiente - importância da reciclagem, consumo racional dos recursos -



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

naturais...; Igualdade de género - colaboração das crianças nas tarefas de rotina como: colocar a mesa, limpeza das mesas de refeição e chão da cantina, arrumar a sala de atividades, entre outros; Desporto - importância do exercício físico na nossa saúde e outras atividades como: treino da leitura e compreensão (visita à biblioteca municipal); treino da escrita e organização de ideias e treino do raciocínio matemático. Destacou e enalteceu todo o apoio do município no desenvolvimento deste projeto, quer no que se refere à cedência de transporte como também ao nível da alimentação, mas principalmente por ter apoiado a ida daquelas crianças à KidZania, onde a diversão foi garantida, como foi possível constatar através do sorriso estampado no rosto das crianças. Por fim agradeceu a todos os parceiros que uma vez mais tornaram possível a concretização deste projeto, realçando em particular a colaboração e apoio dos Técnicos da Biblioteca Municipal, do Gabinete do Ambiente e do Gabinete do Desporto. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.1.3 - ARRANQUE DO ANO LETIVO – INFORMAÇÃO -----

U.D.E.S.

-----Ainda no domínio da Educação a vereadora Graça Silva congratulou-se por constatar que o início do novo ano letivo no concelho de Oliveira do Hospital está a arrancar, nesta semana, dentro da normalidade. Fez assim saber que, neste ano letivo, registou-se um aumento significativo de alunos a frequentar o pré-escolar e o 1.º CEB nas escolas públicas do concelho, afirmando que no total há mais 15 (quinze) alunos comparativamente ao ano de 2021, sendo que no 2.º e 3.º Ciclo constata-se uma pequena redução do número de alunos. Deu igualmente a saber que as valências AAAF e CAF dinamizadas pelo Município de Oliveira do Hospital tiveram início já no passado dia 5 de setembro, estando as mesmas também a decorrer dentro da sua normalidade. Relativamente ao serviço de transportes escolares e rede de fornecimento de refeições disse ter conhecimento que os mesmos estão igualmente a decorrer dentro da normalidade, assegurando, porém, que caso surjam alguns percalços os serviços da autarquia estarão prontos para os resolver. Realçou que a Educação é um dos eixos prioritários desta autarquia, que procura desenvolver ações que fomentem a educação e o ensino e onde tem concretizado um forte investimento nos últimos anos, deixando uma palavra de reconhecimento e apreço aos trabalhadores/colaboradores deste município no âmbito do Gabinete de Educação, Joséfa Lopes, Rosa Adriana e Carlos Veloso, pelo valioso trabalho desenvolvido na preparação do arranque deste novo ano letivo em prol de um início de aulas mais tranquilo e sem grandes sobressaltos. Agradeceu igualmente aos membros de direção de todas as escolas do concelho, em particular da EPTOLIVA e do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, pelo empenho e dedicação na preparação deste novo ano letivo, dando nota que no que respeita ao processo de transferência de competências na área da Educação, e até ao momento, está tudo a correr bem no Município de Oliveira do Hospital. Concluiu deixando uma saudação especial para todos quantos trabalham nas Escolas do concelho de Oliveira do Hospital, em todos os níveis e setores de ensino, a toda a Comunidade Educativa e, de forma especial, a todos os alunos, desejando-lhes que tudo corra bem neste novo ano letivo. -----

-----Usou da palavra a vereadora Sandra Fidalgo que interveio registando apenas o facto de ter conhecimento que os autocarros chegaram às escolas com um atraso de 10/15 minutos por força das obras que estão a decorrer no terreno da FAAD e que têm estado a provocar alguns constrangimentos de trânsito, precisamente junto à rotunda do Hospital da FAAD. Apelou assim ao cumprimento dos horários escolares por parte das empresas transportadoras para que durante o ano letivo não se registem relatos de atraso dos alunos à primeira aula. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.1.4 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia.-----

3.2.2 – CULTURA-----

3.2.2.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----A vereadora Graça Silva felicitou a Junta de Freguesia de Alvoco das Várzeas e as associações e coletividades da Freguesia: CERCAV; Grupo Desportivo de Alvoco das Várzeas; Liga dos Amigos de Alvoco das Várzeas; Alvôco a Recordar; Projeto “Sons de Alvoco” e a Missão País da Universidade da Beira Interior, pela excelente organização conjunta da 1.ª edição do evento “Arraial Social” na Praia Fluvial de Alvoco das Várzeas, que decorreu de 9 a 11 de setembro. Congratulou-se pela iniciativa, que como referiu “tratou-se de um projeto conjunto de cariz solidário e cultural, que teve como principal objetivo a angariação de fundos para uma obra que recairá e beneficiará as associações, coletividades e toda a comunidade daquela freguesia”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.3 – TURISMO-----

3.2.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia.-----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

3.3.1 - SEMANA EUROPEIA DO DESPORTO-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital aderiu, uma vez mais, à Semana Europeia do Desporto, uma iniciativa desenvolvida pela Comissão Europeia que tem como objetivo promover o desporto e a atividade física em toda a Europa, junto dos cidadãos, estimulando e incentivando para a adoção de hábitos de vida saudáveis, que este ano irá decorrer entre os dias 23 e 30 de setembro, sob o tema “BEACTIVE em qualquer lugar, em qualquer momento, sempre em segurança!”. Fez assim saber que nesse sentido Oliveira do Hospital – um Município Amigo do Desporto – é assim uma das entidades participantes no evento, indo ao encontro das suas políticas de promoção do desporto e da atividade física junto dos seus cidadãos, dando nota que, nesse âmbito será desenvolvido e promovido um conjunto de iniciativas dirigidas aos diferentes segmentos da população que contarão com a parceria dos ginásios Total Fit e RDSports, que aceitaram o desafio de se associarem a estas comemorações e à promoção do desporto junto da população abrindo as suas portas no dia 23/09/2022 a todos os que queiram experimentar a sua oferta gratuitamente; do Clube de Caça e Pesca de Oliveira do Hospital e do BTT Lazer ARCC, que no dia 25/09/2022 realizarão um percurso de BTT (14 km) com ponto de partida às 09:00 horas no Centro BTT instalado no Parque



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

do Mandanelho e ainda da ARCIAL, que no dia 28/09/2022, a partir das 21:00 horas, dinamiza a Glow Walk & Run com distâncias de 6km e 2km. Concluiu dando a saber que as comemorações da Semana Europeia do Desporto no Município de Oliveira do Hospital terminarão no dia 29 de setembro, com a realização de uma aula de atividade física, na localidade de São Gião, dirigida aos utentes do projeto de intervenção CLDS de Oliveira do Hospital, no âmbito do Desporto Sénior.-----

-----O vereador Nuno Ribeiro aproveitou para informar a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital aderiu, uma vez mais, à Semana Europeia da Mobilidade que, este ano, vai decorrer entre 16 e 22 de setembro, dando a saber que, neste contexto, vai realizar-se a “Caminhada de São Tiago”, em Nogueira do Cravo, que contará com a colaboração do Município de Oliveira do Hospital na sua organização/ divulgação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.3.2 - PROGRAMA "FÉRIAS + SOLIDÁRIAS"-----

U.D.E.S./DOC.'s 9 e 10

-----No âmbito do Programa Férias + Solidárias 2022, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal a atribuição dos subsídios às entidades aderentes ao programa “Férias Ocupadas”, **conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata (DOC.9)**, correspondente a 75% das bolsas a pagar aos **jovens (63)** participantes no referido programa, identificados na supracitada listagem, e que ascende a **2.336,25 € (dois mil, trezentos e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos)**.-----

-----O Presidente da Câmara propôs igualmente à Câmara Municipal a atribuição dos subsídios às entidades aderentes ao programa “Férias + Solidárias”, **conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata (DOC.10)**, correspondente a 75% das bolsas a pagar aos **jovens (21)** participantes no referido programa, identificados na supracitada listagem, e que ascende a **1.575,00 € (mil, quinhentos e setenta e cinco euros)**.-----

-----A Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13594, de 14/09/2022 e de harmonia com o disposto nas normas regulamentares que regem o Programa Férias + Solidárias/2022, aprovadas em reunião camarária de 12 de maio de 2022, deliberou nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o vereador Nuno Ribeiro, alegando impedimento para participar na discussão, apreciação e votação deste assunto, por motivos pessoais, ausentou-se temporariamente da sala.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimentos e de compromissos.-----

-----O vereador Nuno Ribeiro entrou na sala de reuniões reassumindo as suas funções, recordando que “o Programa Férias + Solidárias visa promover a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens do Concelho de Oliveira do Hospital, no período das férias escolares de Verão, orientando-os para o desempenho de atividades ocupacionais que proporcionem a conquista de hábitos de voluntariado, permitam o contacto experimental com algumas atividades profissionais e potenciem a capacidade de intervenção e a participação social e cívica, contribuindo para o seu processo de educação não formal”. Deu ainda a saber que “este ano o Programa Férias + Solidárias contemplou 84 jovens”.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.3.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro começou por dar os parabéns à atual e às anteriores Direções do Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama, de Seixo da Beira, pela comemoração do 75º aniversário daquele Clube, “pelo seu empenho, dedicação e resiliência, ao serviço do Desporto e da Cultura da população da Freguesia de Seixo da Beira, do seu concelho, da região e do país”. Concluiu deixando assim uma palavra de gratidão a todos pelo trabalho associativo desenvolvido, felicitando “todos(as) aqueles(as) que têm contribuído para escrever a bonita história desta importante instituição”.-----

-----No uso da palavra o vereador Nuno Ribeiro deu ainda conhecimento à Câmara Municipal da realização do 1º Encontro Concelhio de Associações Juvenis, uma organização do CLDS 4G VIVER.COMOliveira do Hospital e da Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral – Meruge, com a parceria do Município de Oliveira do Hospital; a União de Freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira e ainda o Conselho Municipal da Juventude, que decorreu no passado sábado dia 10 de setembro, entre as 10:00 horas e as 18:00 horas, na Praia Fluvial das Caldas de São Paulo. Recordou que esta iniciativa teve como principal objetivo juntar no mesmo espaço todos os Grupos/Associações Juvenis sediadas no concelho de Oliveira do Hospital, assim como todos os restantes jovens do concelho com interesse em conhecer o trabalho do movimento associativo juvenil. Disse igualmente que este encontro contou com alguns momentos de discussão e debate; convívio; partilha de boas práticas; workshops; atividades lúdicas, entre outros. Neste contexto felicitou a organização e todos os que participaram neste Encontro “pelo empenho, dinamismo e envolvimento no movimento associativo do concelho de Oliveira do Hospital, contribuindo para a sua dinâmica e identidade”, frisando que “é um prazer trabalhar convosco”. Concluiu garantindo que “o Movimento Associativo Juvenil está vivo em Oliveira do Hospital e vai continuar a crescer pois Encontros como este contribuí para esse crescimento”, anunciando que o 2º Encontro Concelhio de Associações Juvenis já foi agendado para o ano de 2023, em Senhor das Almas, cuja organização será da responsabilidade da Associação de Ligação e Melhoramento Abdalminense (ALMA).-----

-----O vereador Nuno Ribeiro prosseguiu destacando o facto do passado fim de semana ter sido bastante dinâmico na área do Associativismo Juvenil no concelho de Oliveira do Hospital, lembrando que “no dia 2 de setembro, Oliveira do Hospital recebeu o grupo de estudantes da Universidade de Coimbra, que durante este fim de semana dinamizou o Fórum Internúcleos, promovido pela Direção-Geral da Associação Académica de Coimbra - AAC”. Congratulou-se, manifestando a sua satisfação por receber no concelho um evento que consiste “numa oportunidade de aprendizagem, partilha e discussão para os dirigentes associativos da AAC”. Acrescentou que “a realização deste Fórum Internúcleos é uma iniciativa que nos deve orgulhar a todos e que contribui de forma dinâmica para a cidade, para as freguesias e para um concelho que também forma estudantes do Ensino Superior”. Concluiu recordando que “o Fórum Internúcleos reúne a Direção-Geral da AAC e os vinte e seis núcleos de estudantes daquela Associação Académica”.-----

-----No decorrer da sua intervenção o vereador Nuno Ribeiro aproveitou para informar que a Piscina Municipal exterior encerrará ao público a partir do próximo dia 19 de setembro, adiantando que a reabertura da Piscina Interior está agendada para o dia 3 de outubro de 2022 (segunda-feira).-

-----Para terminar o vereador Nuno Ribeiro deu os parabéns ao grupo de jovens “ALVA STANCE” que conseguiu uma vez mais organizar o evento “ALVASTANCE”, que culminou com grande sucesso. Felicitou assim todos os participantes que tiveram as suas viaturas expostas, para



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

apreço de muitos, tendo aproveitado essa oportunidade para desfrutarem também da Praia Fluvial de Avô / Ilha do Picoto. -----

-----O vereador Nuno Ribeiro reportou-se ainda à realização da Prova de Perícia Automóvel que decorreu, no passado dia 4 de setembro, no espaço da Feira Mensal de Oliveira do Hospital, uma organização da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital, de cariz solidário, que teve como principal objetivo angariar verbas para aquisição de uma ambulância de transporte de doentes não urgentes. Felicitou assim aquela Associação pela iniciativa, que como referiu “decorreu com sucesso e grande afluência de público”. Neste contexto, aproveitou ainda para deixar uma palavra de enorme apreço pelo empenho e dedicação do cidadão e ex-bombeiro Tó Guilherme, na organização do referido evento, que foi objeto de licenciamento por parte da Federação Nacional de Automobilismo. Concluiu dando os parabéns a todos os participantes e ao público presente. Para finalizar deu conhecimento à Câmara Municipal que no passado dia 8 de setembro marcou presença na sessão de apresentação do Clube TOP do Instituto Português do Desporto e da Juventude, um Programa de Capacitação de Clubes Desportivos, que visa essencialmente “reconhecer a importância que o associativismo desportivo de base tem na alteração de paradigmas de intervenção no desenvolvimento do desporto, capacitando estas organizações de modo a que se possa ambicionar um desporto com padrões de qualidade mais exigentes”. Concluiu afirmando que, na sua opinião, “um clube é muito mais que as suas vitórias, a sua dimensão ou a sua data de fundação. São muitas horas de trabalho, muitas exigências, muita responsabilidade. É aqui que reside o mérito do clube. No trabalho diário, no esforço e na dedicação constante aos seus atletas e à comunidade a que pertence”. -----

-----Usou da palavra a vereadora Graça Silva que interveio congratulando-se pela excelente organização do Fórum Internúcleos, promovido pela Direção-Geral da Associação Académica de Coimbra - AAC”, agradecendo ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital pela cedência do espaço para a pernoita dos jovens e ao Arqueólogo Rui Silva, pela partilha sobre o património histórico e cultural do concelho assim como às trabalhadoras (cozinheiras) da autarquia que se empenharam e dedicaram na confeção das refeições que foram servidas a todos jovens participantes. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----**CONCLUSÃO DA ATA**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas **doze horas e quarenta e cinco minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara

João Augusto da Rosa

Diretor do D.A.G.F.

J. A. G. F.



REUNIÃO ORDINÁRIA DE
16 DE SETEMBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Por serem extensos, os documentos anexos à presente ata encontram-se para consulta no Serviço de Atas.

